



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 154/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0028393/2020-59

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 154/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 17416282

PA COPAM Nº: 2364/2020	SITUAÇÃO: PARECER PELO INDEFERIMENTO		
------------------------	--------------------------------------	--	--

EMPREENDEDOR:	MBL MINERAÇÃO LTDA	CNPJ:	09.328.456/0001-50
EMPREENDIMENTO:	MBL MINERAÇÃO LTDA	CNPJ:	09.328.456/0002-30
MUNICÍPIO(S):	Tiradentes	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidencia de critério locacional

CÓDIGO: PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL	
A-02-07-0	Produção Bruta (t/ano)	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Raiz Consultoria/ Mauricio Petenusso	CREA-MG 64543	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA

Vinícius Souza Pinto Gestor Ambiental	1.398.700-3	
De acordo: Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9	



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor(a)**, em 23/07/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17266647** e o código CRC **6F7C6435**.



Parecer Técnico de LAS/RAS nº 154/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020

O empreendimento **MBL Mineração LTDA ME** atua no ramo minerário, e pretende exercer suas atividades no município de Tiradentes – MG.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é a **lavra céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento**. A produção bruta requerida é de 18.000 toneladas/ano. O empreendimento já obteve Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº 952/2013, através do Processo Administrativo 01188/2013/001/2013, com validade até 21/02/2017. Portanto não há incidência de critérios locacionais.

No item 4.5 do Módulo de Caracterização do Empreendimento do RAS, foi informado que não haveria disposição de estéril/rejeito pois toda a produção seria destinada para outra mina do empreendimento que opera amparada pela LAS-RAS 291. Porém, em consulta ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, não foi encontrada a referida licença.

No processo de licença não há nenhuma informação de qual será a utilização do material lavrado. Por se tratar de uma extração de quartzito, na maioria dos casos existe um beneficiamento posterior, antes da sua utilização. Esse beneficiamento varia de acordo com a finalidade do material extraído e pode ser uma atividade que necessite de licenciamento próprio.

Foi informado que o material estéril gerado será utilizado na reconformação topográfica das estradas que serão abertas. Entretanto no mapa apresentado não foi indicado a existência de nenhuma estrada a ser aberta. Além disso, não foi apresentado nenhuma planta de corte/aterro da estrada mostrando onde esse material estéril será utilizado.

Outro fato a se destacar é que o empreendedor informa que utilizará da água da concessionária local para aspersão das vias e consumo humano e sanitários, porém não foi enviado nenhuma comprovação de que a concessionária local atenda o local do empreendimento.

A planta planialtimétrica apresentada no RAS não atende os requisitos descritos no Anexo I do termo de referência do RAS. Soma-se também, que as informações ali apresentadas não estão legíveis, impossibilitando a avaliação.

Em conclusão, com fundamento nas informações expostas acima sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **MBL Mineração LTDA** para a atividade de A-02-07-0 - Lavra a céu aberto de minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, no município de Tiradentes, por insuficiência técnica.